



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 21/2022 - RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo para Vaga Remanescente para Professor/a Supervisor/a de Física do Programa CAPES - PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN, de acordo com o Edital CAPES nº 23/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), conforme processo nº 23098.000997.2022-85, em consonância com as normas deste edital, com a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna pública a abertura de seleção de professoras/es da educação básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e de professoras/es EBTT do próprio IFB, com o objetivo de preencher vaga remanescente de Física, aprovada pela CAPES/MEC para que atuem como supervisores do PIBID do IFB, na forma deste Edital, condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionada à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB, bem como cadastro reserva do subprojeto de Física.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação da Chamada	11 de outubro de 2022
Período de Inscrições	Do dia 11 de outubro até 23h59 do dia 16 de outubro de 2022
Análise das Solicitações	De 17 de outubro de 2022
Publicação do Resultado Preliminar	18 de outubro de 2022
Interposição de Recurso	De 18 de outubro até 23h59 do 19 de outubro de 2022
Análise das Solicitações	20 de outubro de 2022
Publicação do Resultado Final	21 de outubro de 2022
Previsão de Início das Atividades	10 de novembro de 2022

3. DO PIBID

3.1 DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir as/os licenciandas/os no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no

processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando suas/seus professoras/es como cofomadoras/es das/os futuras/os docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação das/os docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.2 DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

3.2.1 São atribuições do/a professor/a supervisor/a:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades das/os discentes;
- II. controlar a frequência das/os discentes, repassando essas informações à/ao coordenador de área;
- III. informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. participar de seminários de formação de professoras/es da educação básica promovidos pelo IFB;
- V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. compartilhar com a direção da escola e seus/suas pares as boas práticas do programa;
- VII. enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFB.

3.2.2 O/A professor/a supervisor/a não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

3.2.3 À exceção de bolsas de caráter assistencial, o/a supervisor/a não poderá acumular bolsas CNPq, CAPES ou e FAPDF, sob pena de incorrer em duplicidade.

3.2.4 Cada professor/a supervisor/a ficará responsável por, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) licencianda/os.

3.3 DAS BOLSAS

3.3.1 A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES.

3.3.1.1 Será disponibilizada 1 (uma) cotas de bolsa, oriunda da CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), para o período de até 18 (dezoito) meses.

3.3.2 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

- I. ser aprovado neste processo seletivo;
- II. ter licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. ser professor/a, preferencialmente efetivo/a, na escola participante (IFB ou SEEDF) e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. declarar que tem disponibilidade do tempo necessário, mínimo de 08h (oito horas) semanais, para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. firmar termo de compromisso (Anexo I).

4. DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para professor/a supervisor/a da área de Física e composição de cadastro reserva. As escolas-campo poderão ser Campi do IFB ou escolas das Coordenações Regionais de Ensino conforme abaixo indicadas:

Componente	Rede de Ensino	Campi do IFB e CRE da SEDF
Física	Federal	IFB - Campus Ceilândia, IFB - Campus Estrutural e IFB - Campus Taguatinga

Física	Distrital	Escolas de Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio da: CRE Guará, CRE Ceilândia, CRE Estrutural e CRE Taguatinga
--------	-----------	--

4.2 As vagas serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

Subprojeto	Núcleo	Vagas para supervisor/a
Física	Física	01 e cadastro reserva
TOTAL		1

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo formulário *google* (disponível em: < <https://forms.gle/YNAr8KP6BCfDGjej6>>) e deverão ser realizadas até as 23h59 do dia 16 de outubro de 2022.

5.2 Para inscrição no PIBID, os/as professores/as deverão anexar ao formulário *Google* (disponível em: <

<https://forms.gle/YNAr8KP6BCfDGjej6>>), em formato PDF, os seguintes documentos: (i) formulário do Anexo I; (ii) carta de exposição de motivos, conforme item 6.1.2; (iii) currículo cadastrado na Plataforma Capes (<<https://eb.capes.gov.br/portal/>>); e (iv) portfólio dos documentos comprobatórios das informações do currículo da Plataforma Capes, conforme itens a, b, c, d, e do item 6.1.1 deste Edital.

5.3 Não serão aceitas inscrições com informações ou documentos faltando

5.4 A comissão responsável pelo Edital não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer, por esse motivo, sugere-se que as inscrições sejam feitas antes do prazo final.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção constará de:

6.1.1 Análise de **currículo da Plataforma Capes** (Plataforma Freire) e de **portfólio de documentos comprobatórios do currículo** em caráter classificatório, considerando os critérios:

- Tempo de atuação na educação básica (sendo 1 ponto por ano, num limite de 25 pontos);
- Titulação (2 pontos para especialização Lato Sensu, 6 pontos para mestrado acadêmico ou profissional, 12 pontos para doutorado, num limite de 25 pontos);
- Experiência em projetos como PIBID, Residência Pedagógica e Supervisão de estágio (sendo 2 pontos por ano, num limite de 30 pontos);
- Cursos de formação/extensão na área da formação docente e/ou didáticas específicas do campo de atuação (sendo 0,5 pontos por curso de no mínimo 60 (sessenta) horas, num limite de 10 pontos);
- Produção acadêmica e técnica no campo da formação docente e de didática específica da área, tais como, por exemplo, artigos, apostilas, entre outros (sendo 0,5 pontos por publicação, num limite de 10 pontos).

6.1.2 Análise de **carta de exposição de motivos**, de no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) laudas, em documento com fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margem superior e inferior de 2,5 cm e margens laterais de 3 cm,

em caráter classificatório, considerando os critérios e pontuação abaixo arrolados:

- a. conhecimentos prévios no campo da formação docente e didática específica da área (de 0,00 a 25,00 pontos);
- b. capacidade e abertura para o trabalho em equipe e capacidade de liderança (de 0,00 a 25,00 pontos);
- c. motivação para participar e contribuir na elaboração e execução das ações do projeto (de 0,00 a 25,00 pontos); e
- d. disponibilidade para participação nas atividades, conforme carga horária definida (de 0,00 a 25,00 pontos).

6.2 Será eliminado da seleção o/a professor/a que não apresentar a documentação exigida.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado via sítio oficial do IFB até dia 18 de outubro de 2022.

7.2 As solicitações de recurso deverão ser feitas por meio do formulário *Google* (disponível em: <<https://forms.gle/sQ2DfogQq8fQjQ4i7>>) até as 23h59 do dia 19 de outubro de 2022.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado via sítio oficial do IFB até 21 de outubro de 2022.

8.2 Após a divulgação do resultado final, os supervisores selecionados deverão responder ao formulário de envio dos documentos para bolsistas (disponível em: <https://forms.gle/YZ6Zez3d5CE8BRDu6>), até as 23h59 do dia 25 de outubro de 2022, cópia da cédula de identidade, do CPF e dos dados da conta corrente ativa da qual seja titular (pessoa física) e na qual pretende receber os valores referentes à bolsa concedida pela CAPES.

8.2.1. A conta bancária deve ser corrente e exclusiva do/a professor/a, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão formada pelos/as Coordenadores/as de Área e pela Coordenadora Institucional do PIBID do IFB.

Assinado eletronicamente
LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 11/10/2022 13:55:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415369
Código de Autenticação: 462a135cba





Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154